

ATA Nº **061/2023** DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, EDITAL Nº 049/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de recepção, copeiragem, portaria, limpeza e jardinagem com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para atender as demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte do SENAR/MS.**

Ao **décimo nono dia do mês de julho de 2023 às 13h30** na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do SENAR-AR/MS, a Pregoeira Tiffany Yuri Sato e a Equipe de Apoio composta por Brunna Pacheco Nogueira Roberto, Elivander Sanches Honorato e Maria Clara Trautwein Rezende, designados pelas Portarias nº 006/2023/PRES.CA e nº 007/2023PRES.CA, para continuidade dos procedimentos do Pregão em epígrafe.

1. Para esta sessão fizeram-se presentes as mesmas empresas já credenciadas na sessão anterior.
2. A Pregoeira abriu a sessão informando sobre os erros que persistiram nas planilhas de todas as licitantes e, perseguindo o resultado mais vantajoso para o SENAR-AR/MS, decide, juntamente com a CPL e a colaboradora **Consuelo Santos Lopes**, analista de administração de pessoal, por iniciar os lances e dar andamento ao processo.
3. Tal decisão se baseia em jurisprudência do TCU, que, em precedentes semelhantes “Considera irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis, em face do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios” (Acórdão 1217/2023 -Plenário, Denúncia, Relator Ministro Benjamin Zymler).
4. As Cortes de Contas têm julgados publicados que afirmam que prender-se a formalismo excessivo ou interpretar de forma restritiva as regras constantes de edital de licitação, de modo a eliminar concorrentes afasta a adoção de princípios que legitimam a perseguir a

proposta mais vantajosa que devem prevalecer inclusive ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

5. Destarte, após análise e classificação das licitantes, as propostas de preços tiveram seus valores registrados no sistema REAP (sistema de gestão completa de pregão presencial que realiza de forma automatizada o registro e o acompanhamento de todas as etapas do certame), resultando nas seguintes propostas escritas:

**Para o item de Nº 1 (LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAR-AR/MS):**

**ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA** com o valor unitário de R\$470.920,27

**DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME** com o valor unitário de R\$418.496,16

**GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** com o valor unitário de R\$380.808,73

**COENE GESTAO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** com o valor unitário de R\$489.670,01.

**Para o item de Nº 2 (LOTE II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CEBC DO SENAR/MS):**

**ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA** com o valor unitário de R\$566.575,51

**DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME** com o valor unitário de R\$500.342,40

**GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** com o valor unitário de R\$467.293,92

**COENE GESTAO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** com o valor unitário de R\$570.537,57.

6. Dando continuidade aos trabalhos, as licitantes classificadas foram convidadas a participar das rodadas de lance, conforme critérios estabelecidos no Edital, obtendo-se o seguinte resultado:

**Para o item de Nº 1 (LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAR-AR/MS):**

**GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** com o valor unitário de R\$378.814,33

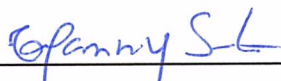
**Para o item de Nº 2 (LOTE II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CEBC DO SENAR/MS):**

**GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** com o valor unitário de R\$467.293,92

7. Após etapa de lances, negociação e classificação da(s) licitante(s), procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada: **GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA.**

8. A Pregoeira e Equipe de Apoio analisaram todos os documentos, validaram as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas, declarando a licitante **GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, **habilitada** nos termos do Edital.
9. A Pregoeira informou à licitante vencedora sobre o prazo de 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão para entrega da Proposta de Preços Definitiva e Planilhas já com as alterações realizadas.
10. A Pregoeira perguntou aos representantes legais presentes se estão de acordo com todos os atos praticados no certame ou se existe intenção de interpor Recurso Administrativo. A representante legal da licitante **DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** manifestou intenção de interpor recurso e assim, inicia-se o prazo conforme o item **15.1.** do Edital: “Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a vencedora (art. 22 do RLC do SENAR), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, ao Superintendente do **SENAR-AR/MS**”.
11. Para as demais licitantes, a Pregoeira registra que, em virtude da necessidade de nova análise das planilhas e proposta de preços da licitante **GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, o prazo para apresentação da intenção de recurso das demais será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação da proposta no Portal ([www.senarms.org.br](http://www.senarms.org.br)).
12. A Pregoeira e Equipe de Apoio informam à licitante sobre a importância da manutenção das condições de habilitação *iniciais durante todo o certame e período de vigência do instrumento contratual*, de acordo com o previsto no item 20.10 do Edital.
13. Reforça ainda sobre a exigência do Edital, que no seu item **7.1.1. traz:** “Caso a **CONTRATADA** não possua na cidade de Campo Grande/MS sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, o cumprimento desta obrigação, conforme redação do item 9.1.11 do Acórdão nº 1.214/2013 – TCU/Plenário.” e no item **7.2.** “A **CONTRATADA** deverá apresentar em até 07 (sete) dias após assinatura do Contrato, o planejamento/cronograma das atividades a serem desenvolvidas, detalhando a rotina de cada posto de trabalho, conforme especificações constantes neste Instrumento.”

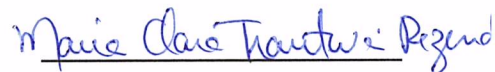
14. A Pregoeira informa que reterá os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" das licitantes remanescentes até a assinatura do Contrato pela licitante vencedora. Decorrido esse prazo, os envelopes poderão ser retirados em até 15 (quinze) dias, após esse prazo será providenciada a sua destruição.
15. Registre-se que o responsável para assinatura do Contrato será: Sra Ana Paula Wainer de Souza – globalservicos.adm@gmail.com.
16. Informa ainda que submeterá ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MS todos os atos praticados neste certame, o qual efetivará a homologação e adjudicação do objeto e dos atos desta licitação.
17. Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira, às **16h10** encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada por todos os presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação.



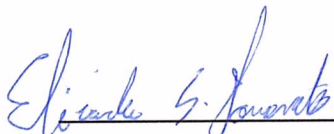
Tiffany Yuri Sato  
Pregoeira



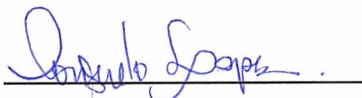
Brunna Pacheco N. Roberto  
Equipe de Apoio



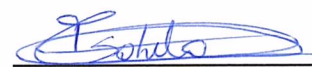
Maria Clara T. Rezende  
Equipe de Apoio




Elivander Sanches Honorato  
Equipe de Apoio



Consuelo Santos Lopes  
Analista de Adm. de Pessoal  
**SENAR – AR/MS**

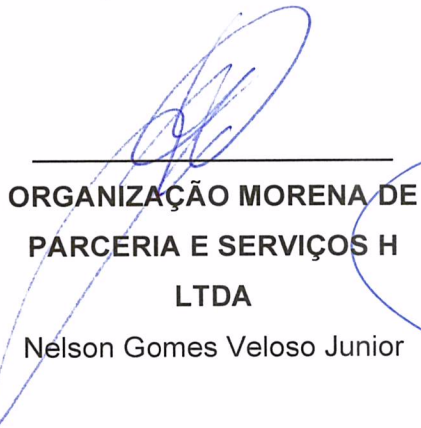


**DUAL SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS LTDA**  
Isabela Borges Rezende



**COENE GESTÃO EM  
SERVIÇOS DE LIMPEZA  
LTDA**

Mario dos Santos Martins



**ORGANIZAÇÃO MORENA DE  
PARCERIA E SERVIÇOS H  
LTDA**

Nelson Gomes Veloso Junior



**GLOBAL SERVIÇOS E  
CONSTRUTORA LTDA**  
Efferson Leal Rocha

## Histórico do Pregão

## Pregão

Edital: 037/2023 Processo Nº: 083/2023 Data: 13/07/2023 Base Calc.: R\$ 1.060.341,46  
 Pregoeiro Responsável: TIFANNY YURI SATO  
 Unidade Promotora do Pregão: SENAR-AR/MS  
 Objeto: Contratação de serviços continuados de recepção, copeiragem, portaria, limpeza e jardinagem com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para atender as necessidades do SENAR-AR/MS e do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR/MS.

## Item Nº 1

Unidade: Unidade Qtd.: 1 Class.: Base Calc.: R\$ 489.682,08

Identificação: LOTE I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAR-AR/MS

Descrição: Serviços Gerais de Limpeza, Jardinagem, Serviços de Recepção e Limpador de Vidros.

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor: Marca/Modelo: Proposta: Observações / Negociações:

Sim	GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 380.808,73	
Sim	DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	R\$ 418.496,16	
Sim	ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E	R\$ 470.920,27	
Não	COENE GESTA O EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 489.562,01	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada Fornecedor: Lance: Observações / Negociações:

Proposta	ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H	R\$ 470.920,27	
Proposta	DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	R\$ 418.496,16	
Proposta	GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 380.808,73	
1ª	ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H	R\$ 470.920,27	Parou Lances
1ª	DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	R\$ 418.496,16	Parou Lances
1ª	GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 378.814,33	Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

## Item Nº 2

Unidade: Unidade Qtd.: 1 Class.: Base Calc.: R\$ 570.659,38

Identificação: LOTE II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CEBC DO SENAR/MS

Descrição: Serviços Gerais de Limpeza, Jardinagem, Copeiragem e Portaria.

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor: Marca/Modelo: Proposta: Observações / Negociações:

Sim	GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 467.293,92	
Sim	DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	R\$ 500.342,40	
Sim	ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E	R\$ 566.575,51	
Não	COENE GESTA O EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 570.514,77	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada Fornecedor: Lance: Observações / Negociações:

Proposta	ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H	R\$ 566.575,51	
Proposta	DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	R\$ 500.342,40	
Proposta	GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 467.293,92	
1ª	ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H	R\$ 566.575,51	Parou Lances
1ª	DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	R\$ 500.342,40	Parou Lances
1ª	GLOBAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 467.293,92	Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.